

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

### **ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CIENTISTAS DE ALIMENTOS (APCAL)**

A Presidente da Associação dos Profissionais Cientistas de Alimentos, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente Edital que determina sobre a eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal da APCAL, para o mandato de 2025.

#### **TÍTULO I – Da Eleição**

Art. 1º. A eleição e a posse da gestão 2025 da Associação dos Profissionais Cientistas de Alimentos ocorrerão de forma online através de link do Google Meet a ser disponibilizado nas redes sociais e por meio de preenchimento de um Formulário do Google Forms que será disponibilizado no dia 27 de dezembro de 2024, das 18h às 20:00h, cumprindo o disposto no Art. 19 do Estatuto vigente desta Associação. A convocação dos cargos eletivos da Associação se dá conforme descrito nos Art. 20 e 29 descritos no Estatuto vigente e conforme Art 4º deste Edital;

Art. 2º. A Eleição será coordenada por 3 (três) associados definidos para esta função no início da Assembleia Geral Ordinária em 25 de novembro de 2024 em consenso entre os associados presentes, e quem mais esta convocar, excluindo os inscritos para os cargos.

#### **TÍTULO II – Da Composição e Inscrição para os Cargos**

Art. 3º. Os associados que desejarem concorrer a Eleição da Diretoria da APCAL poderão se candidatar, conforme aos seguintes cargos: Presidente, Vice-presidente, Primeiro(a) Secretário(a), Segundo(a) Secretário(a), Primeiro(a) Tesoureiro(a), Segundo(a) Tesoureiro(a), e o Conselho Fiscal com Primeiro(a) Conselheiro(a) Fiscal, Segundo(a) Conselheiro(a) Fiscal, Terceiro(a) Conselheiro(a) Fiscal;

Parágrafo Único – As regras para se candidatar a um cargo devem seguir o Art 6º presente no Estatuto vigente.

Art. 4º. O período para candidatura nos cargos eletivos é do dia 27 de novembro de 2024 até 27 de dezembro de 2024, pelo e-mail: [apcal.diretoria@gmail.com](mailto:apcal.diretoria@gmail.com).

### **TÍTULO III – Da votação**

Art. 5º. Os candidatos serão apresentados um a um, e receberão uma numeração de acordo com a data de inscrição;

Art. 6º. Após a apresentação dos candidatos seguirá a votação que se dará da seguinte forma:

§ 1 – A eleição da gestão 2025 da Associação dos Profissionais Cientistas de Alimentos ocorrerá de forma online, através de link do Google Meet disponibilizado nas redes sociais da APCAL e preenchimento de um Formulário do Google Forms que será disponibilizado no dia 27 de dezembro de 2024, das 18h às 20h;

§ 2 – A apuração dos votos iniciar-se-á logo após o término do tempo estipulado para o preenchimento do Formulário do Google Forms;

§ 3 – A contagem dos votos será realizada somente pela Comissão Eleitoral, a qual também fará fiscalização;

§ 4 – Após a contagem de votos, os eleitos serão anunciados imediatamente.

### **TÍTULO IV – Da Posse**

Art. 7º A posse dos candidatos eleitos aos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal da APCAL será realizada em sequência à apuração dos votos.

### **TÍTULO V – Da dissolução da Comissão Eleitoral e Disposições Gerais**

Art. 8º A Comissão Eleitoral será desfeita após anúncio dos eleitos aos cargos da Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral.

Piracicaba, 27 de novembro de 2024

**Jaine de Oliveira Simonetti**

Presidente da APCAL – Gestão 2024

**Jacqueline Mary Gerage Marques**

Secretária da APCAL – Gestão 2024